



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 04/2020

O Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 012/2020, **resolve, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 13/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, TORNAR PÚBLICO:**

1º - A retificação do Edital de abertura nº 01/2020:

ONDE SE LÊ:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos e dissertativa e redação para alguns cargos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Procurador Municipal, Professor 40 horas, Professor de Artes e Professor de Educação Física.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

LEIA-SE:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos e prova escrita dissertativa e redação (texto dissertativo) para alguns cargos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - **Prova de Títulos**, de caráter apenas classificatório, para todos os cargos cuja escolaridade seja o ENSINO SUPERIOR e Professor 40 horas.

Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Procurador Municipal.

Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

ONDE SE LÊ:

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e **Professor 40 horas**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor 40 horas), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Valor Máximo da Prova			100,00

LEIA-SE:

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO** e **Professor 40 horas**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas, correspondendo a 80% (oitenta por cento) da nota da prova escrita, e de uma redação (texto dissertativo), correspondendo a 20% (vinte por cento) da nota da prova escrita, conforme segue:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
SUBTOTAL	40	-	80,00
Redação (texto dissertativo)	01	20,00	20,00
Valor Máximo da Prova Escrita			100,00

a) Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita objetiva, ou seja, 48,00 pontos.

b) A redação deverá ser constituída de um texto dissertativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo considerados na correção: a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o tema proposto.

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR** (exceto Professor 40 horas), a prova escrita será composta de 40 questões objetivas e **02 questões dissertativas**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Questão dissertativa em forma de resposta sobre a função (cargo pretendido), embasado no conteúdo programático.**	02	5,0	10,00
Valor Máximo da Prova			100,00

** - Critérios de correção da questão dissertativa:

Domínio do Conteúdo apresentado:	3,0
Clareza na exposição das idéias.	1,0
Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma(1)	1,0

(1) Desconto de 0,50 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ONDE SE LÊ:

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Procurador Municipal, Professor 40 horas, Professor de Artes e Professor de Educação Física, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

...

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (Quadro exclusivo para o cargo de Procurador Municipal).

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOCTORADO , na área específica do cargo pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

LEIA-SE:

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 - Os candidatos aos cargos de cuja escolaridade seja ENSINO SUPERIOR e Professor 40 horas, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

...

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: (Quadro exclusivo para o cargo de Ensino SUPERIOR, exceto para os cargos de para os cargos de Professores).

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO , na área específica do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOCTORADO , na área específica do cargo pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

ONDE SE LÊ:

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LEIA-SE:

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Procurador Municipal**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

8.4.2 - Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

...

8.4.8 – A prova prática será aplicada ao cargo de Procurador Municipal, conforme data prevista no Anexo III - Cronograma, e será realizada no município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

8.4.8.1 - Somente serão convocados para a prova prática, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na prova escrita, que obtiveram nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos deste cargo serão considerados desclassificados.

8.4.8.2 - A prova prática consistirá na redação de peça processual, com duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

8.4.8.3 – A peça processual valerá 100 (cem) pontos.

8.4.8.4 - Na prova prática serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.

8.4.8.5 - O candidato poderá utilizar, como material de consulta, vade mecum, o Código Tributário Nacional, o Código Civil Brasileiro, o Código de Processo Civil Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição da República de 1988 e demais legislações exigíveis no conteúdo programático, que não contenham prática processual e /ou modelos de petições.

8.4.8.6 - Os códigos e leis acima mencionados serão permitidos na forma seca, ficando expressamente proibida a utilização de códigos comentados, bem como qualquer livro, manual, impressões avulsas, cópias reprográficas e/ou similares que contenham textos alheios ao texto oficial.

8.4.8.7 - Não será permitido, durante a prova, o empréstimo dos materiais de consulta.

8.4.8.8 - Durante a realização da prova, não será permitido:

a) A utilização e/ou posse de obras e materiais que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, inclusive apostilas, cópias reprográficas e material obtido na internet.

b) A utilização de máquinas calculadoras, óculos escuros, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou outros meios eletrônicos e de comunicação em geral.

c) Qualquer espécie de consulta não autorizada;

d) A utilização de qualquer tipo de corretivo, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

8.4.8.9 - Será eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais vedados nos itens acima ou comunicando-se com os demais candidatos;

8.4.8.10 - O candidato deverá identificar a prova com o número de inscrição e nome somente na capa do caderno de provas, sendo anulada a prova que contenha qualquer elemento de identificação nas demais páginas.

8.4.8.11 - Na peça processual o candidato deverá identificar-se com o pseudônimo e número fictício de inscrição na OAB informado na capa da prova, sendo que a inobservância deste item implicará na eliminação do candidato no concurso público.

8.4.8.12 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova contendo a peça processual e as respostas às questões dissertativas.

8.4.8.13 - Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno de Prova.

8.4.8.14 - Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes na parte da prova destinada a rascunho.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

8.4.8.15 - O candidato não poderá sair do local da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do concurso.

8.4.8.16 - Os critérios de correção serão divulgados no edital de divulgação de resultado da prova prática.

8.4.8.17 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova prática.

8.4.8.18 - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

ONDE SE LÊ:

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

LEIA-SE:

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 = Média de Classificação.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

9.3.1 Os candidatos ao cargo de Procurador Municipal que prestarão prova escrita, títulos e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, acrescido da nota de títulos, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 + nota da prova de títulos = Média de Classificação.

2º - Considerando que a presente retificação altera significativamente os termos do Edital nº 01/2020, fica prorrogado o prazo para inscrições no presente Concurso Público até às 16 horas do dia 24 de abril de 2020, sendo que o boleto bancário referente a taxa de inscrição deverá ser pago até o dia 24 de abril de 2020.

3º - O candidato que não concordar com a presente retificação ou que devido a suspensão do cronograma do concurso devido a pandemia de coronavírus - Covid-19 no Brasil, poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição e o devido ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I deste Edital, através do e-mail concursos@alfaumarama.edu.br ou protocolando o requerimento na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, PR, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos, até o dia 24 de abril de 2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Rio Bonito do Iguazu/PR, 13 de abril de 2020.

ADEMIR FAGUNDES

Prefeito de Rio Bonito do Iguazu - PR

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Rio Bonito do Iguazu - PR



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 04/2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	FONE:
Cargo Inscrito:	Inscrição no Concurso nº:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR

Solicito o cancelamento da minha inscrição e a devolução da minha taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR, a ser depositada na seguinte conta bancária:

Dados da Conta:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Titular da conta: _____

Rio Bonito do Iguaçu - PR, ____ de abril de 2020.

Assinatura do candidato